

**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**



**JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, brasileiro, natural de Mombaça-CE, nascido em 12.10.1939, casado em comunhão total de bens, empresário, RG 187.330-SSP-CE, CPF 001.659.803-20, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100 - Fortaleza-Ceará e

**LUCIA MARIA LUSTOSA DA COSTA MARTINS**, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 18.07.1939, casada em comunhão total de bens, empresária, RG 90002162925-SSP-CE, CPF 001.747.183-49, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100-Fortaleza-Ceará,

Únicos componentes da empresa "SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.", com sede à Rua João Carvalho, 205, bairro Aldeota, CEP 60.140-140, Fortaleza-Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 2320000847-1, por despacho de 11.01.1977 e inscrita no CNPJ 05.329.222/0001-76, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos e o fazem nos termos expressos pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é; comércio atacadista de drogas; medicamentos em suas embalagens originais; insumos farmacêuticos; correlatos; nutricionais; produtos químico-farmacêuticos (medicamentos); produtos e equipamentos médico-hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; veterinários; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; prestação de serviços de intermediação de negócios (representação comercial); assim como também, comércio varejista de produtos químico-farmacêutico (medicamentos); correlatos; nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

**SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL II**

O objeto da Filial II passa a ser, comércio varejista de produtos nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

**TERCEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL IV**

O objeto da Filial IV passa a ser, comércio varejista de produtos nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos.

**QUARTA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em decorrência das alterações verificadas no presente e demais aditivos, a sociedade passa a reger-se pelas seguintes cláusulas.

*Confirmo a validação  
do documento  
Autº Tomaz A. Soares  
CPF: 049.373.483-02*

**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**



**JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, brasileiro, natural de Mombaça-CE, nascido em 12.10.1939, casado em comunhão total de bens, empresário, RG 187.330-SSP-CE, CPF 001.659.803-20, residente e domiciliado à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100 - Fortaleza-Ceará e

**LUCIA MARIA LUSTOSA DA COSTA MARTINS**, brasileira, natural de Fortaleza-CE, nascida em 18.07.1939, casada em comunhão total de bens, empresária, RG 90002162925-SSP-CE, CPF 001.747.183-49, residente e domiciliada à Rua Tibúrcio Cavalcante, 600, apto. 1400, bairro Aldeota, CEP 60.125-100-Fortaleza-Ceará,

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E PRAZO**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de "SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA." e usará como nome de fantasia **SELLENE MEDICAMENTOS**, para seu estabelecimento.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede à Rua João Carvalho, 205, Bairro Aldeota, CEP 60140-140, Fortaleza-Ceará, ficando eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada no presente contrato.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

**Cláusula Terceira:** O objeto social é; comércio atacadista de drogas; medicamentos em suas embalagens originais; insumos farmacêuticos; correlatos; nutricionais; produtos químico-farmacêuticos (medicamentos); produtos e equipamentos médico-hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; veterinários; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; prestação de serviços de intermediação de negócios (representação comercial), assim como também, comércio varejista de produtos químico-farmacêutico (medicamentos); correlatos; nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

**A SOCIEDADE POSSUI FILIAIS**

**FILIAL I** - Estabelecida à Rua João Carvalho, nº 195, CEP 60140-140, bairro Aldeota, Fortaleza-Ceará, que iniciou suas atividades em 15.11.2000, CNPJ 05.329.222/0003-38, CGF 06.303.788-2, tendo como nome de fantasia "**SELLENE FARMÁCIA**" NIRE 2390029047-1

**FILIAL II** - Estabelecida à Avenida Rui Barbosa, 1253, bairro Aldeota, CEP 60115-220, Fortaleza-Ceará, iniciou suas atividades em 10.03.2005, CNPJ 05.329.222/0004-19, CGF 06.388.234-5, tendo como nome de fantasia "**SELLENE MEGADIET**", NIRE 2390034141-5

**DEPOSITO FECHADO:** Estabelecido a Rua Coronel Correia, nº 45, bairro Parque Soledade, CEP: 61603-005, Caucaia-Ceará, iniciou suas atividades em 30 de Setembro de 2009, CNPJ 05.329.222/0005-08, CGF 06.388.283-3, NIRE 2390042256-3

*Confirmando a validação  
do documento  
Anta Tamires Alves Soares  
CPF: 049.373.483-02*



**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**

**FILIAL III** – Estabelecida à Avenida Rui Barbosa, 1253, loja C, bairro Aldeota, CEP 60115-220, Fortaleza-Ceará, iniciou suas atividades em 20 de Agosto de 2010, tendo como nome de fantasia “**SELLENE DELIVERY**” CNPJ 05.329.222/0006-80, CGF 06.410.716-7, NIRE 2390044108-8

**FILIAL IV** – Estabelecida à Avenida Santos Dumont, nº 5753, MUC 03, piso Térreo, Complexo São Mateus, CEP 60190-800, bairro Papicu, Fortaleza-Ceará, iniciando suas atividades em 10.06.2011, tendo como nome de fantasia “**SELLENE MEGADIET**” CNPJ 05.329.222/0007-61, CGF 06.566.481-7, NIRE 2390046238-7.

**FILIAL V** – Estabelecida a Avenida Dom Luiz, nº 1233, loja 08, edifício Harmony Medical Center, bairro Meireles, CEP 60160-230, bairro Meireles, Fortaleza-Ceará, iniciou suas atividades em 10.11.2011, tendo como nome de fantasia “**SELLENE HARMONY**” CNPJ 05.329.222/0008-42, CGF 06.382.869-3, NIRE 2390047375-3

**FILIAL VI** – Estabelecida a Avenida Washington Soares, nº 85, Piso Superior, lojas 745/747, Shopping Center Iguatemi, bairro Edson Queiroz, CEP 60811-900, Fortaleza-Ceará, tendo como nome de fantasia “**SELLENE MEGADIET**” CNPJ 05.329.222/0009-23, NIRE 2390055227-1

**OBJETOS SOCIAIS DAS FILIAIS**

O objeto da Filial II é, comércio varejista de produtos nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos; cafeteria (CNAE 5611-2/03); atividades de ensino (CNAE 8599-6) e outras atividades de recreação e lazer (CNAE 9329-8/99).

O objeto da Filial IV é, comércio varejista de produtos nutricionais; alimentos; equipamentos médico hospitalares; produtos de higiene e limpeza; para fins diagnósticos; para fins terapêuticos; cosméticos; para correção estética; artigos de toucador; de uso infantil; dietéticos; óticos; odontológicos e equipamentos médicos; máquinas, aparelhos e equipamentos de medição, pesagem, precisão e segurança; comércio e serviços para diabéticos; serviços de podologia, massoterapia e procedimentos estéticos.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e iniciou suas atividades em 12 de Janeiro de 1977. (Art. 997, II, CC/2002)

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção (art. 1.055, CC/2002):

Sócio	Qtd. Cotas de R\$ 1,00	Partic. %	R\$
José Evenilde Benevides Martins	920.000	92%	920.000,00
Lúcia Maria Lustosa da Costa Martins	80.000	8%	80.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>100%</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita à sua quota de capital, porém respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, CC/2002.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

*Confirmo a validade do documento*  
*Ant: Tamires A. Loures*  
*CPF: 049.373.483-02*

**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**



**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ EVENILDE BENEVIDES MARTINS**, já qualificado, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social.

**Parágrafo Primeiro** – O(s) administrador(es) poderá(ão) receber "pró-labore" mensalmente, fixado em reunião pelos sócios. Seus mandatos serão por prazo indeterminado e independêrã de caução.

**Parágrafo Segundo** - É vedado ao(s) administrador(es) fazer(em) uso da empresa na dação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título em seu favor ou em favor de terceiro, ou em negócios estranhos ao objetivo social, os quais se executados, serão nulos de pleno direito e não obrigarão a sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - O(s) administradores responde(m) solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa do desempenho de suas funções.

**Parágrafo Quarto** – O(s) administrador(es) poderá(ão), isoladamente, praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, solicitar talonários, emitir faturas, dar quitações, alienar bens móveis e imóveis, enfim, tudo que se fizer necessário ao bom desempenho dos negócios da sociedade.

**Parágrafo Quinto** - O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procuradores "ad judicia" ou "ad negotia" em nome da sociedade, devendo o instrumento especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

**Parágrafo Sexto** – Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os demais sócios deverão ser informados, por escrito, da existência da referida procuração, bem como dos poderes por ela outorgados.

**Clausula Sétima:** Nenhum quotista poderá ceder, transferir ou onerar, a qualquer título, suas quotas, antes de ofertá-las aos demais quotistas, que terão preferência para a aquisição das mesmas, por seu respectivo valor, determinado de acordo com o último balanço patrimonial, na proporção do capital que cada um possua. A avaliação das quotas poderá ser feita por critérios baseados em valor de mercado, obtido pela avaliação de especialista indicado pelos demais quotistas, ficando o ônus da contratação às custas do quotista que deseje ceder, transferir, alienar ou onerar, a qualquer título, suas quotas.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer quotista que pretender ceder, transferir, alienar ou onerar a qualquer título suas quotas, deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com aviso prévio de 30(trinta) dias, contendo todas as condições da oferta.

**Parágrafo Segundo** – Decorridos os 30(trinta) dias, se algum quotista não exercer a opção a ele assegurada de acordo com o presente, as quotas que ele poderia ter comprado serão oferecidas aos quotistas remanescentes, que terão 05(cinco) dias, a partir da data da respectiva comunicação, para exercer a opção ou renúncia da mesma.

**Parágrafo Terceiro** - Cumpridos os prazos e condições fixadas acima, as quotas remanescentes poderão ser alienadas a terceiros interessados, nas mesmas condições de oferta citada no parágrafo primeiro. Na eventualidade da alienação não se concluir e se o ofertante desejar dispor das quotas com condições diferentes daquelas originalmente informadas, o procedimento indicado nos parágrafos anteriores deverá ser novamente observado, e assim sucessivamente até que todas as quotas sejam vendidas, cedidas ou transferidas em conformidade com a intenção do titular.

**Parágrafo Quarto** – Toda e qualquer venda, cessão, oneração ou transferência de quotas que for realizada sem a observância ao disposto nesta cláusula será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO**

*Confirma a validação  
do documento  
Aut: Tamires A. Sousa  
CPF: 049.373.483-02*

**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**



**Cláusula Oitava:** No dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço patrimonial e apurados os resultados do exercício. Após as deduções previstas em lei e no Contrato Social, e a formação de reservas que forem consideradas como necessárias, os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção que for determinada na reunião dos sócios para a aprovação do balanço.

**Parágrafo Único -** No curso dos 04 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios em reunião especial deliberarão quanto às contas patrimoniais e ao resultado econômico do exercício e/ou de exercício anteriores.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula Nona:** O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**Parágrafo primeiro -** Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12(doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

**Parágrafo segundo -** As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo terceiro -** Os sócios se reunirão: a) ORDINARIAMENTE, uma vez por ano, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula quinta; e b) EXTRAORDINARIAMENTE, quando se fizer necessário, por convocação escrita de qualquer sócio, esclarecida a finalidade da reunião, marcando-a com antecedência mínima de 05(cinco) dias.

**Parágrafo quarto -** As deliberações dos sócios tomadas em reunião na forma desta cláusula serão lavradas em livro próprio.

**Parágrafo Quinto -** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**Cláusula Décima -** Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, à qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula Décima Primeira -** Os casos omissos do presente contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e, supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e sem prejuízo de legislações supervenientes que venham a tratar da matéria.

**Cláusula Décima Segunda -** Os Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira -** As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Fortaleza-Ceará, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir ou solucionar qualquer dúvida ou controvérsia, que possa emergir deste documento.

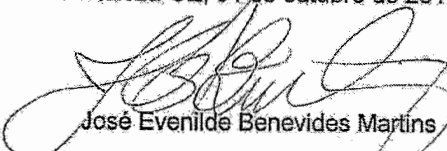
*Confirmo a validação  
do documento  
Ant. Tomires A. Soares  
CPF: 049.373.483-02*

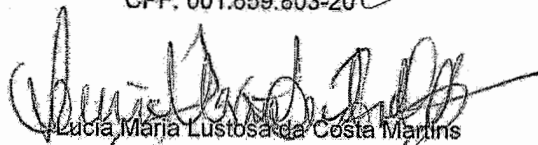
**SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**28ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**  
**NIRE: 23200008471**

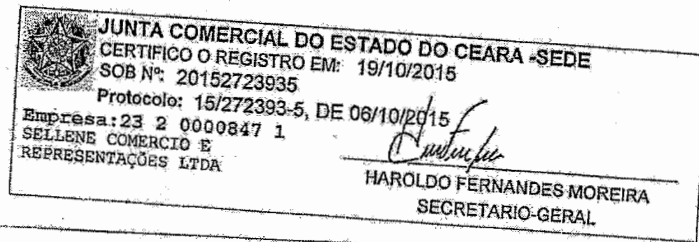


E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Fortaleza-CE, 01 de outubro de 2015

  
José Evenilde Benevides Martins  
CPF: 001.659.803-20

  
Lucia Maria Lustosa da Costa Martins  
CPF: 001.747.183-49

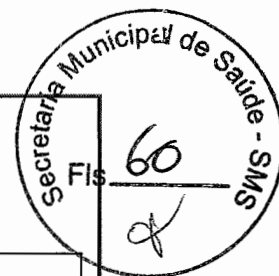


Confirmando a validação  
do documento  
Ant<sup>o</sup> Tamires A. Soares  
CPF: 049.373.485-07





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.329.222/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/1977	
NOME EMPRESARIAL SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SELLENE MEDICAMENTOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-04 - Atividades de podologia 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO CARVALHO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO	
CEP 60.140-140	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTAB-CE.COM		TELEFONE (85) 4005-4477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2019 às 15:36:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confirmando a validação  
do documento  
Artº Tamires A. Soares  
CPF: 049.373.483-02



**Prefeitura Municipal de Fortaleza**  
**Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão nº.2018/409936

**CPF/CNPJ:** 05329222/0001-76  
**Contribuinte:** SELLENÉ COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** R JOAO CARVALHO 205  
ALDEOTA

**Tipo Imóvel:** Nao Residencial  
**Inscrição ISS:** 30699 1  
**Inscrição IPTU:** 31765 9

**Localização Cartográfica:** 15 0082 0068 0001

**Testada Principal (m):** 33.00  
**Área do Terreno (m²):** 1815.00  
**Área Privativa (m²):** 730.87  
**Área Comum (m²):** 0.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais\*\*\*\*\* , nas seguintes condições:

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte\*\*\*\*\* acima qualificado, somente nas condições acima especificadas.  
**Credito tributario suspenso, conf. proc. 2017/063334.**

Fortaleza, 21 de dezembro de 2018 (10:02:58)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.  
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do **SEFIN Online**  
Validade: **90 dias.**

**CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>





**Prefeitura de  
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

CPF/CNPJ:005329222000176

Data da Emissão:21/12/2018

Hora da Emissão:10:02:58

Esta **CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA** foi emitida pelo **Sistema Sefin** e é válida até **21/03/2019** .

Fortaleza, **24 de Janeiro de 2019 (13:33:56)**

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 24/1/2019 às 13:33:56

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais**  
**Nº 201900006094**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 05.329.222/0001-76
<b>RAZÃO SOCIAL / NOME:</b> SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 23-01-2019 às 17:12:40**  
**VÁLIDO ATÉ 24-03-2019**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**

**Certificado de Regularidade**

Certificado de Regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número do Certificado: 2019000609-4  
Código do Requerente: 05.329.222/0001-76  
Data da Emissão: 23/01/2019  
Hora: 17:12 h





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais**  
**Nº 201800061310**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 05.329.222/0001-76
<b>RAZÃO SOCIAL / NOME:</b> SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

**EMITIDO VIA INTERNET EM 29-11-2018 às 16:48:54**  
**VÁLIDO ATÉ 28-01-2019**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**Certificado de Regularidade**

Certificado de Regularidade emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número do Certificado: 20180006131-0  
Código do Requerente: 05.329.222/0001-76  
Data da Emissão: 29/11/2018  
Hora: 16:48 h



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 05.329.222/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:48 do dia 25/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2019.

Código de controle da certidão: **9434.4AFC.A5CE.0C94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Confirmação de Autenticidade das Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

**CNPJ** : 05.329.222/0001-76

**Data da Emissão** : 25/10/2018

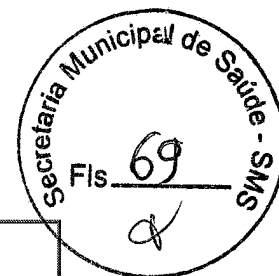
**Hora da Emissão** : 17:51:48

**Código de Controle da Certidão** : 9434.4AFC.A5CE.0C94

**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 25/10/2018, com validade até 23/04/2019.

[Página Anterior](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05329222/0001-76  
**Razão Social:** SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
**Endereço:** R JOAO CARVALHO 205 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60140-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

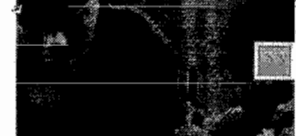
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2019 a 06/02/2019

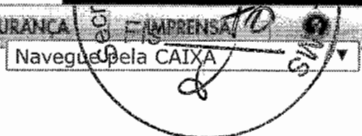
**Certificação Número:** 2019010800550782362567

Informação obtida em 10/01/2019, às 16:45:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Produtos e Serviços



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 05329222/0001-76  
**Razão Social:** SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/01/2019	08/01/2019 a 06/02/2019	2019010800550782362567
20/12/2018	20/12/2018 a 18/01/2019	2018122001302359555464
01/12/2018	01/12/2018 a 30/12/2018	2018120101154011236264
12/11/2018	12/11/2018 a 11/12/2018	2018111200531271772668
24/10/2018	24/10/2018 a 22/11/2018	2018102416191325966230
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100401325673250144
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091501230675157111
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	2018082700484936668330
06/08/2018	06/08/2018 a 04/09/2018	2018080600240997006627
18/07/2018	18/07/2018 a 16/08/2018	2018071801270512735015
29/06/2018	29/06/2018 a 28/07/2018	2018062901281610641619
10/06/2018	10/06/2018 a 09/07/2018	2018061017150126976581
22/05/2018	22/05/2018 a 20/06/2018	2018052201293144286053
03/05/2018	03/05/2018 a 01/06/2018	2018050317445285246692
12/04/2018	12/04/2018 a 11/05/2018	2018041215074994707122
12/03/2018	12/03/2018 a 10/04/2018	2018031307341465996814
09/02/2018	09/02/2018 a 10/03/2018	2018020918080928939983
12/01/2018	12/01/2018 a 10/02/2018	2018011211354516537036
15/12/2017	15/12/2017 a 13/01/2018	2017121514452242611340
20/11/2017	20/11/2017 a 19/12/2017	2017112013475238303926
23/10/2017	23/10/2017 a 21/11/2017	2017102317325750833759
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092513205749710757
28/08/2017	28/08/2017 a 26/09/2017	2017082813345341504705
31/07/2017	31/07/2017 a 29/08/2017	2017073109542376391887
03/07/2017	03/07/2017 a 01/08/2017	2017070313153252046410
05/06/2017	05/06/2017 a 04/07/2017	2017060516013692025850
10/05/2017	10/05/2017 a 08/06/2017	2017051011210299122423
12/04/2017	12/04/2017 a 11/05/2017	2017041212472600037047
14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017	2017031412324868678482
14/02/2017	14/02/2017 a 15/03/2017	2017021410224400013225
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.329.222/0001-76

Certidão nº: 157487872/2018

Expedição: 30/08/2018, às 15:11:59

Validade: 25/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.329.222/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Confirmo a validação  
do documento*

*Antº Jamir A. Soares  
CPF: 049.373.483-02*

